



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



Lei nº 253 de 12 de Julho de 2010.

Revoga o art. 54 do título IV das Disposições Gerais e Transitórias da Lei municipal nº. 189 de 16 de dezembro de 2004.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Revoga-se o artigo 54 do Título IV, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei municipal nº. 189 de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas – MA, 15 de julho de 2010.



JOSE REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL